



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 21, v. 2

jan-jul.2025

p. 238-262

Inclassificáveis: o entre-lugar do pardo e da parditude no debate racial brasileiro

(Unclassifiable: the in-between place of mixed race in the Brazilian racial debate)

(Inclasificable: el lugar intermedio del mestizo en el debate racial brasileño)

Natanael de Freitas Silva¹

RESUMO: Este artigo reflete sobre o lugar do pardo no debate racial brasileiro. E para isso são analisados os dados sobre a autodeclaração racial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em dezembro de 2022. Em seguida, e em diálogo com bibliografia pertinente, é abordado o aumento percentual do número de pessoas autodeclaradas pardas e se situam os significados atribuídos a esta população e a sua ambiguidade no debate étnico-racial contemporâneo. Para isso, mobiliza-se uma análise do discurso com ênfase nas relações de poder. Por fim, conclui-se que a identidade racial parda desestabiliza e potencializa um outro olhar sobre a concepção racial binária que tenta classificar os brasileiros apenas entre brancos e negros, reivindicando o reconhecimento e afirmação de uma consciência racial mestiça, híbrida, plural e contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas de equidade racial no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Parditude, pardo, relações étnico-raciais, antirracismo, mestiçagem.

Abstract: This article reflects on the place of *pardos* in the Brazilian racial debate. To this end, data on racial self-declaration published by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) in December 2022 is analyzed. Then, in dialogue with relevant bibliography, the article discusses the percentage increase in the number of people self-declared as *pardo* and situates the meanings attributed to this population and its ambiguity in the contemporary ethno-racial debate. For this purpose, a discourse analysis is employed with an emphasis on power relations. Finally, the article concludes that the *pardo* racial identity destabilizes and enhances a different perspective on the binary racial conception that attempts to classify Brazilians only as white or black, advocating for the recognition and affirmation of a mixed, hybrid, and plural racial consciousness, contributing to the improvement of racial equity policies in Brazil.

Keywords: Parditude, brownness, ethnic-racial relations, anti-racism, mestizo thinking.

Resumen: Este artículo reflexiona sobre el lugar del pardo en el debate racial brasileño. Para ello, se analizan los datos sobre la autodeclaración racial publicados por el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE) en diciembre de 2022. Luego, en diálogo con bibliografía pertinente, se aborda el aumento porcentual en el número de personas autodeclaradas como pardas y se sitúan los significados atribuidos a esta población y su ambigüedad en el debate étnico-racial contemporáneo. Para este propósito, se emplea un análisis del discurso con énfasis en las relaciones de poder. Finalmente, se concluye que la identidad racial parda desestabiliza y potencia una nueva perspectiva sobre la concepción racial binaria que intenta clasificar a los brasileños solo entre blancos y negros, reivindicando el reconocimiento y la afirmación de una conciencia racial mestiza, híbrida y plural, contribuyendo al perfeccionamiento de las políticas de equidad racial en Brasil.

Palabras-clave: Parditud, morenidad, relaciones étnico-raciales, antirracismo, pensamiento mestizo.

¹ Doutor em História (UFRuralRJ) e Especialista em Educação e Diversidade (IFRJ/CPar). Desenvolve pesquisa sobre as masculinidades e interseccionalidades. E-mail: natanaelfreitass@gmail.com



Que preto, que branco, que índio o quê?
 Que branco, que índio, que preto o quê?
 Que índio, que preto, que branco o quê?
 Que preto branco índio o quê?
 Branco índio preto o quê?
 Índio preto branco o quê?
 [...] Somos o que somos
 Inclassificáveis
 Ney Matogrosso

Primeiras palavras

A temática étnico-racial, no Brasil, tem ganhado significativa visibilidade e centralidade no debate público e, principalmente, na esfera técnico-midiatizada das redes sociais. Com a publicação do Censo Demográfico (IBGE, 2022), noticiou-se que o grupo autodeclarado pardo, com aproximadamente 92,1 milhões de pessoas, ou seja, 45,3% da população do país, pela primeira vez, desde 1991, predominou em relação às populações autodeclaradas como branca, preta, indígena e amarela.

Figura 1: Cor ou Raça pelo Brasil



Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2022. População por cor ou raça)

Essa informação ocorreu coincidentemente com o momento de revisão e atualização da Lei de Cotas no país². Uma das principais querelas tem ocorrido sobre a dimensão subjetiva mobilizada pelas bancas de heteroidentificação racial instauradas nos processos seletivos, principalmente no

² Com o novo texto, inclui-se estudantes quilombolas e a renda per capita, no caso do critério socioeconômico, passou de até 1 salário-mínimo e meio para um salário por pessoa. LULA Sanciona projeto que faz a primeira revisão da Lei de Cotas. *Jornal Nacional*, *GI*. 13/11/2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/11/13/lula-sanciona-projeto-que-faz-a-primeira-revisao-da-lei-de-cotas.ghtml>. Acesso: 11/02/2024.



acesso às universidades e no serviço público, em que diversas pessoas autodeclaradas pardas acabam tendo seu pedido indeferido por não serem consideradas fenotipicamente negras e, muitas vezes, sendo acusadas de “afro conveniência” (Bueno, Saint Clair, 2021; Rodrigues, 2022).

Além dos dados de cor/raça divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o tema da mestiçagem/parditude tem sido abordado em áreas como literatura (Pereira, 2023; Santana, 2023), música (Veloso, 2021; Tenório, 2023) e ciências humanas (Daflon, 2017; Schucman, 2018; Santos, 2021). A constatação do aumento do número de pessoas autodeclaradas pardas estimulou, nas redes sociais, manifestações protagonizadas por figuras públicas como a ministra da Igualdade Racial Aniele Franco (Geledés, 2023), reafirmando o agrupamento de pardos ao cômputo da população negra e acadêmicos como o professor Wilson Gomes da Universidade Federal da Bahia (UFBA) (Gomes, 2023) e o sociólogo Demétrio Magnoli (2023), que expressaram uma posição crítica ao que consideram uma polarização racial no país que intenta subsumir com a noção de mestiçagem do debate público.

Aproveitando o ensejo, a Revista Cult, em sua edição de n. 307, publicada em julho de 2024, produziu o Dossiê *A questão do Pardo no Brasil*³, coordenado por Flávia Rios (UFF), e com textos de intelectuais como Amauri Pereira (UFRRJ), Antonio Sérgio Alfredo Guimarães (USP), Carlos Machado (UFMG), Daniela Vieira (Unicamp), Douglas Leite (UFF), Edilza Sotero (UFBA), Érico Andrade (UFPE), Fábio Nogueira (UNEB) e Felícia Picanço (UFRJ).

Em seu texto *Pardos no Brasil e os desafios para as políticas públicas*, o sociólogo Antonio Guimarães reconhece que boa parte das pessoas pardas, que reivindicam reconhecimento étnico, assim o fazem por terem, em sua maioria, uma origem indígena e não africana, ou serem filhos de famílias interracialis. Esses pardos, afirma o autor,

não são hoje acolhidos por políticas públicas, as quais, mesmo definindo negros como a soma de pardos e pretos, visam apenas aos afrodescendentes. Eles, os pardos, são, portanto, sistematicamente recusados pelas comissões de verificação de autoidentificação pelo simples motivo de que tais políticas não os inclui (Cult, n. 307, 2024, p. 16, Kindle).

Conforme destacado no mapa acima, o Norte do Brasil é predominantemente pardo, a Amazônia é parda. Os dez municípios com maior percentual de pardos estão localizados entre

3 Na mesma edição, o jornalista Matheus de Moura publicou o texto *Entre o preto e o branco: as parditudes como ode à mestiçagem*, no qual, acabou descrevendo e reduzindo as declarações de pesquisadores da temática como uma espécie de “ressentimento contra negros”, gerando amplo debate e direito de resposta por um dos entrevistados. Ver: ROCHA, Leonardo Rafael Leite da. Direito de resposta de Leonardo Rafael Leite da Rocha ao texto “Entre o preto e o branco: as parditudes como ode à mestiçagem”. *Revista Cult*, 28 out. 2024. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/direito-de-resposta-de-leonardo-rafael-leite-da-rocha-ao-texto-entre-o-preto-e-o-branco-as-parditudes-como-ode-mesticagem/>. Acesso em: 30 out. 2024.



o Amazonas⁴, o Pará e o Maranhão. Regiões que contam com histórica presença indígena. Se mais de 40% da população brasileira é parda, cabe indagar: como essa população se identifica com a parditude? O que leva as pessoas a se identificarem dessa maneira? Seria uma questão de alienação? Falta de letramento racial? Não seria isso a incontornabilidade de herança poligênica que influi no paradoxo da indeterminação no Brasil?

Sergio Ferro e Givaldo da Silva afirmam que “invisibilizar as pessoas pardas de origem indígena no discurso estatístico marca, além de retrocessos na luta por direitos, uma prática etnocida” (Ferro, Da Silva, 2024, p. 191). Já para Mozart Silva (2010, p. 21):

Para além da ideologia da democracia racial que, de fato, usou a miscigenação como “prova” da inexistência do racismo, a miscigenação é também um estruturante antropológico da população brasileira: negá-la ou condená-la tem implicações igualmente estruturantes, pois ela não se esgota numa ideologia do não racismo.

Nas últimas décadas, o *cyber ativismo* ganhou força e amplificou a noção de espaço público. O ano de 2013, por exemplo, foi o ano “em que a primeira geração nascida e criada na era da internet alcançou a maioria” (Miskolci, 2021, p. 31). Desde então, o *cyber ativismo* tem deslocado os debates dos espaços formais para o âmbito virtual transformado na nova esfera pública técnico-midiatizada, na qual impera um regime de visibilidade individualizante e competitivo de modo que os debates se tornam insalubres. Questões de diversidade sexual, igualdade de gênero e étnico-racial transbordam os campos universitários e os coletivos, alcançando centralidade nas redes sociais, gerando engajamento, mas também ‘cancelamento’⁵ dos que expressam opiniões divergentes.

Nos debates circulantes nas redes sociais, há vertentes que repudiam o caráter multirracial e mestiço da população brasileira (*mixed race*)⁶, reproduzindo a concepção norte-americana de colorismo⁷, e há segmentos que defendem a mestiçagem como um valor em si, sem uma maior ponderação sobre a centralidade da identificação de boa parte da população brasileira com a

4 Inclusive, é em 2001, em Manaus, que surge movimento chamado “Nação mestiça” criado a partir da insatisfação de um grupo de amigos que não se reconhecendo enquanto negros (nem como brancos) passaram a reivindicar a existência da identidade cabocla e da mestiçagem como processo de formação do país. Ver: VÉRAN, Jean-François. ‘Nação Mestiça’: As políticas étnico-raciais vistas da periferia de Manaus. *Dilemas: Revista de estudos de conflito e controle social*, v. 3, n. 9, p. 21-49, 2010.

5 Cancelamento pode ser definido como um ato de boicote ou escracho por meio de manifestações nas redes sociais por causa de opiniões, atitudes e comportamentos considerados inadequados e/ou divergentes de um discurso que se quer hegemônico, gerando uma espécie de punitivismo moral para o sujeito alvo da ação.

6 ROCHA, Zarine. Mixed Race, Mixed Identities, and Indigeneity. *Journal of critical mixed race studies*, v. 2 n. 1, p. 6 -14, 2023. <https://www.jstor.org/stable/10.2307/48738149>

7 Segundo Gabriela Rodrigues, o termo colorismo é um conceito apresentado nos escritos da autora norte-americana, Alice Walker. É entendido como um espectro de cor da população negra que possibilita o benefício de determinadas prerrogativas raciais concebidas como brancas para os indivíduos mais claros desse grupo, nomeando tais benefícios como privilégio. É nesse contexto que expressões como “afrobege” e “afroconveniente” são mobilizados como “indicativos da suspeita criada sobre a legitimidade ou veracidade da identidade negra desses sujeitos pardos ou “negros de pele clara” (Rodrigues, 2022, p. 1). CARNEIRO, Sueli. *Colorismo*. Canal Sara Wagner York. 12/12/2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZEjMH9zCyWk>



parditude.

Em vista do exposto, a discussão aqui proposta ocorreu no momento em que se discutia na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a revisão da Lei de Cotas, de nº 19858-2021, aplicada aos concursos públicos federais⁸ na qual, entre as alterações apresentadas, uma dessas incidiu sobre o apagamento de pessoas pardas/mestiças, principalmente as de ascendência euro-indígena.

Os sentidos atribuídos a mestiçagem no Brasil

O termo pardo, no Brasil, é uma das categorias de cor/raça utilizada pelo IBGE em seu sistema classificatório étnico-racial e identifica a população resultante das relações inter-raciais (preto, indígena, amarelo e branco). Um dos primeiros usos do termo pardo ocorreu em 1872, até então, utilizado para denominar descendentes de escravizados libertos e não necessariamente a cor da pele. Já no censo de 1890, o termo pardo foi substituído pela categoria mestiça e só retornou no censo de 1940 para nomear e agrupar pessoas que não se identificavam nem como brancos, nem como pretos, tornando-se uma categoria guarda-chuva da diversidade étnico-racial produzida pelas relações inter-raciais (Rocha, Alcântara, 2022).

Desde o século XIX, o termo pardo tem um caráter polissêmico e têm sido alvo de disputas semânticas, pois “o processo de identificação nunca é neutro [...] na modernidade/colonialidade, as cores são formas de representação das identidades racializadas e respondem ao sistema de classificação social no interior da colonialidade do poder” (Oliveira, 2022, p. 223). Independente do sentido atribuído, fato é que o termo pardo carrega uma indefinição, uma espécie de entrelugar que escapa a razão dual racial ao longo do tempo.

No texto *Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil* (Munanga, 2020), duas interpretações sobre a miscigenação no Brasil são destacadas. A primeira diz respeito a Interpretação Exaltadora da Miscigenação: esta corrente de pensamento enfatiza a ideia de que a miscigenação no Brasil resultou em uma sociedade harmoniosa e racialmente integrada. Segundo essa perspectiva, a mistura de diferentes grupos étnicos, como brancos, negros e indígenas, teria criado uma sociedade mais tolerante e menos propensa a conflitos raciais. Essa visão costuma ser associada à ideia de “democracia racial”, que sugere que o Brasil é um país no qual as diferenças raciais são menos relevantes ou menos problemáticas do que em outros lugares como os Estados Unidos e África do Sul.

8 BORGES, Rebeca. Pedido de vista na CCJ do Senado adia debate sobre cotas em concursos. *Metrópoles*, 13/03/2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/pedido-de-vistas-na-ccj-do-senado-adia-debate-sobre-cotas-em-concursos>. Acesso em: 10 out. 2024



A segunda é a Interpretação Crítica da Miscigenação: essa perspectiva destaca as desigualdades e injustiças raciais que persistem na sociedade brasileira. Argumenta-se que a miscigenação não eliminou o racismo no Brasil, mas sim o mascarou sob uma aparência de harmonia racial. Segundo essa visão, a miscigenação, muitas vezes, foi usada como uma estratégia de branqueamento da população e de perpetuação das estruturas de poder e privilégio branco. Além disso, essa interpretação ressalta que a miscigenação não dissolveu as hierarquias raciais, mas sim reforçou padrões de discriminação e exclusão baseados na cor da pele.

Conforme tratado por Verônica Daflon (2017), historicamente, o “pardo” ou a “condição parda” tem sido alvo de significativas disputas na sociedade brasileira. Seja dentro do Estado, dos movimentos sociais e também no campo acadêmico, ora como sinônimo de fluidez e indefinição racial, ora como símbolo da “mestiçagem” ou como subcategoria do somatório da população negra, o fato é que ao longo do tempo “os termos ‘pardo’ e similares [mulatos, mestiços] foram interpretados de diferentes maneiras e associados com interpretações distintas em torno da questão racial e do próprio sentido de povo, nação e civilização brasileira (Daflon, 2017, p. 56).

Em vista disso, a análise do discurso permite compreender as disputas sobre a categoria “pardo” ao investigar como as construções discursivas refletem e perpetuam diferentes estratégias de poder e posições sociais. Entende-se discurso, aqui, como “uma série de segmentos descontínuos, cuja função tática não é uniforme nem estável [...], mas, ao contrário, como uma multiplicidade de elementos discursivos que podem entrar em estratégias diferentes” (Foucault, 1988, p. 111).

O objetivo é reconstruir e/ou localizar a trama que molda a produção desses discursos, observando as regras que operam sobre o que é dito e oculto, as enunciações permitidas e proibidas, assim como os efeitos variáveis de acordo com o interlocutor, sua posição de poder e o contexto institucional. Como Fischer (2012, p. 138) propõe: “analisar discursos significa em primeiro lugar não ficar no nível apenas das palavras, ou apenas das coisas; muito menos, buscar a bruta e fácil equivalência de palavras e coisas”. Trata-se, assim, de investigar os modos como determinadas representações da categoria “pardo” são legitimadas ou marginalizadas, considerando as condições históricas e sociais que as fazem emergir.



Figura 2: “Miscigenação também é genocídio”



Fonte: (Paulo Pinto / AGPT / CC BY 2.0). In: Schucman e Melo (2022)

Essas duas interpretações refletem debates mais amplos sobre a natureza e os efeitos da miscigenação no Brasil, destacando a complexidade das relações raciais no país e a necessidade de uma análise crítica das experiências e percepções raciais dos brasileiros. Nas palavras de Munanga (2020, p. 135-136):

A elite brasileira, preocupada com a construção de uma unidade nacional, de uma identidade nacional, via esta ameaçada pela pluralidade étnico-racial. A mestiçagem era para ela uma ponte para o destino final: o branqueamento do povo brasileiro. Mas entre o modelo, a estratégia política montada e a realidade empírica, existe uma certa margem, que não pode ser negligenciada nas considerações socioantropológicas da realidade racial brasileira. [...] Não há dúvida de que todas as culturas dos povos que no Brasil se encontraram foram beneficiadas por um processo de empréstimos e de transculturação desde os primórdios da colonização e do regime escravocrata. Mas, a realidade empírica, crua, observada por todos, é a de que o Brasil constitui o país mais colorido do mundo racialmente, isto é, o mais mestiçado do mundo. O que leva a crer que o projeto de branqueamento, sustentado e experimentado pela elite ideológica e estrategista como solução às mazelas raciais, não surtiu totalmente seus efeitos. [...] fica insustentável, graças às observações empíricas evocadas, a crença no aniquilamento do contingente negro, por um lado, e no branqueamento completo (pelo menos fenotipicamente) de toda a população brasileira, por outro. (Munanga, 2020, p. 135-136).

Como é possível ver na imagem antecedente, boa parte dos movimentos sociais, que discutem a pauta étnico-racial, olham para o processo da mestiçagem sob a ótica do genocídio da população preta e subsequente embranquecimento social. Como reconhecido por Munanga (2020), esse processo nunca ocorreu em sua completude. Assim se pode entender que a miscigenação é um fato irreversível da construção das identidades raciais brasileiras e, neste caso, a mestiçagem é uma via de mão dupla, essa condição não só impactou e impacta as populações não brancas



como também as populações brancas, em suas diversas matizes, a partir de um *continuum de cor*, evidenciando a necessidade de uma outra compreensão sobre a composição de uma consciência mestiça, que supere essas linhas interpretativas sob uma perspectiva crítica e decolonial.

Entende-se o decolonial não só como uma postura crítica aos valores eurocêntricos da modernidade (Oliveira, 2022), mas também como uma prática analítica crítica das teorias e dos modelos explicativos do Norte Global que ainda colonizam a compreensão e interpretação do processo civilizatório brasileiro (Miglievich-Ribeiro, 2022).

A ambiguidade do pardo nas estatísticas e no discurso étnico racial

Pode-se elencar três momentos que convergiram para a compreensão da população parda como subcategoria da população negra. O primeiro ocorreu com o surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU) em 1978, na época, a organização atuou em um esforço de elaboração de uma consciência racial da população brasileira pela soma de pretos e pardos.

Segundo Sueli Carneiro, decana do Movimento Negro Unificado, em junho de 2022, no podcast Mano a Mano, do rapper Mano Brown, declarou: “o movimento negro instituiu que negro é igual à somatória de preto mais pardo. A minha geração fez essa engenharia política, e nós dissemos: tudo que estiver dito aí que é pardo e preto, para nós é negro.” Porém, naquela época, as diferenças se faziam presentes. O depoimento de Arani Santana, presente no livro do MNU (1988), confirma isso.

[...] o segundo fator de divergência do grupo, apontado por Arani Santana, foi a questão da cor da pele. Os negros pardos eram discriminados. Chamava-se de “negros de contrabando”, “negros mentirosos”. Arani Santana diz que os negros bem escuros não sabiam explicar, mas rejeitavam terrivelmente os negros de pele clara porque achavam que aquelas pessoas passavam por brancas. Era só assumir o padrão. E as pessoas, geralmente, tinham o cabelo alisado, conclui (Santana, 1988, p. 14, *apud*, Rodrigues, 2020, p. 5).

Outro exemplo dessa fratura dentro de parte do movimento negro em relação às pessoas pardas transparece na entrevista “*Não me tornei negro numa saga pessoal*”, concedida pelo professor Alex Ratts à Revista Cult (n. 307, 2024). Pesquisador das relações étnico-raciais, o pesquisador discorre sobre o processo de formação da própria identidade como pessoa negra e dos conflitos sociais e de não pertencimento experienciados, sendo filho de uma família inter-racial e com clara ascendência indígena.

Alex Ratts, ao narrar quando de sua entrada no movimento negro, nos anos 1980, no Ceará, declara:

uma militante do movimento negro do Ceará chegou para mim e disse: “E aí, negro branco, o que você quer aqui? A gente não se vê em você”. [...] Eu disse: “Você me chamou de



negro branco, então, por uma metade eu vou ficar”. E permaneci no movimento (Cult, n. 305, 2024, p. 43, Kindle).

Dessa maneira, Gabriela Rodrigues identifica que “dos movimentos negros vem a politização da mestiçagem, mas também as suspeitas sobre a identidade dos negros mais claros. É como se duas forças opostas, para dentro e para fora, incidissem sobre os “pardos”, partindo ambas do mesmo ponto” (Rodrigues, 2020, p. 13). Ao refletir sobre a ambiguidade do pardo, Munanga (2020, p. 87) destaca que:

Nos Estados Unidos, a ideologia racial foi conduzida de maneira a não conceder nenhum lugar a uma pessoa intermediária no esquema biológico. Ou em uma pessoa era negra ou branca. Uma vez operada essa polarização, deu-se início a uma defesa nacional da escravidão, com base na inferioridade racial do negro, livre ou escravo. Diz Degler que no Brasil não houve compulsão ideológica para uma divisão da escravidão e liberdade. A ideologia política brasileira faltou ênfase sobre o individual e a definição de liberdade absoluta. Em tal esquema havia lugar para o branco, o preto e o pardo, para o livre, o meio livre e o escravo.

O segundo momento aconteceu a partir dos estudos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva. A partir de uma abordagem comparada com a realidade bi-racial norte-americana, esses autores, em fins dos anos 1970, propuseram agrupar pretos e pardos de um lado, como não brancos, em função das semelhanças nos marcadores sociais, e agrupar brancos do outro. Como é possível identificar, na citação acima, a ideologia racial norte-americana instaurou uma lógica polarizada entre pretos e brancos fechando espaço para o sujeito miscigenado, o que não ocorreu no Brasil. No entanto, a partir da aplicação dessa lógica binária, no contexto nacional, é que se tem esse impasse sobre o lugar do pardo ou mulato, entendido como uma espécie de *obstáculo epistemológico* (Oliveira, 1974).

Vale destacar que, no horizonte conceitual de Hasenbalg e Valle Silva, não existia a noção de interseccionalidade, de modo que, ao olhar a similaridade do critério de desigualdade socioeconômica compartilhados entre pretos e pardos, os autores assumiram que ambos deveriam ser agrupados em uma única categoria, a de “não brancos”, sem ponderar as clivagens nos processos de racialização das identidades e da construção do pertencimento étnico desses grupos.

Por fim e, em 2010, se formalizou, no campo das políticas públicas, com o Estatuto da Igualdade Racial, a ideia de que a população negra brasileira é o resultado da soma de pretos e pardos, conforme consta no inciso 3 do artigo 1º: afirma-se que a “população negra [é] o conjunto de pessoas autodeclaradas pretas e pardas” conforme as categorias de cor/raça do IBGE ou que “adotam autodefinição análoga” (Estatuto da Igualdade Racial, 2021, p. 8).

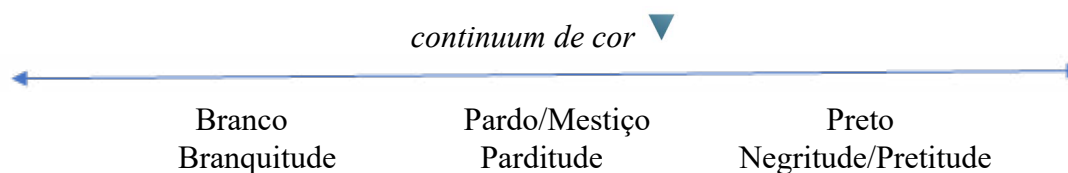
No âmbito teórico e analítico da *construção social da cor* (Barros, 2014), além das



categorias de branquitude e negritude, o termo parditude tem demandado força semântica e voz no debate público sobre as identidades raciais no país. O termo parditude é uma corruptela advinda do conceito de Negritude forjado por Léopold Sédar Senghor (Oliveira, 2001) e Aimé Césaire (2010).

Parditude busca circunscrever, identificar e especificar a singularidade e potencialidade das identidades pardas dentro do contínuo de cor, complexificando o debate étnico racial para além da categorização binária mobilizada nas expressões “brancos e negros” ou “brancos e não-brancos”. A parditude busca congrega pessoas que vivem situações de ambiguidade racial, advindas principalmente das interações afro/euro/indígena; sendo uma maneira de categorizar a racialidade de pessoas com fenótipo ambíguo, mestiço, nos estudos das relações étnico-raciais brasileiras.

Por fim, a parditude desconfia e aponta os limites da autodeclaração racial a partir da lógica da hipodescendência⁹, tendo em vista que nem todas as pessoas autodeclaradas pardas apresentam ascendência negra, o que, por sua vez, produz um apagamento das identidades pardas de origem indígena.



Para Lia Schucman (2018, p. 67), ainda “são raros os estudos que relacionam dinâmicas familiares e relações raciais, e ainda mais incipientes os trabalhos que falam dos processos de racialização do mestiço brasileiro”. Argumento corroborado também por Monica Francisco, no artigo “estudos sobre homens-meninos pretos”. No texto, a autora destaca que “o uso indiscriminado do conceito negro para agrupar pretos e pardos em suas variedades fenotípicas e regionais nas pesquisas sobre homens pretos traz uma série de problemáticas.” (Francisco, 2023, p. 168).

A primeira é que a população preta, principalmente masculina, sofre intenso ódio racial em detrimento dos pardos, conforme o número de óbitos informados no *Atlas da Violência* (Cerqueira, 2021). Em seguida, o racismo incide de modo distinto entre grupos pretos e pardos, considerando que o racismo ocorre pelo signo da cor, “quanto mais escuro, mais discriminado”. Logo, a composição de pretos e pardos em um mesmo grupo pode prejudicar os grupos de pessoas pretas,

9 Hipodescendência é um termo advindo do contexto norte-americano para classificar uma pessoa de ascendência mestiça em um grupo étnico-racial entendido socio-historicamente como subalterno, inferior. Conferir: BERNARDINO, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 24, n. 2, p. 247-273. 2002.

tendo em vista que em uma perspectiva interseccional, vetores de raça e classe são intercambiáveis e molares, logo, essa diferença precisa constar nos levantamentos estatísticos e demográficos.

Por fim, Francisco (2023, p. 168) expressa que a diferença entre pretos e pardos existe, pois:

famílias pretas sem mistura com outros grupos raciais, possuem herança cultural partilhada por vivenciarem as mesmas questões sociais e étnicas por possuírem as mesmas características físicas e partilham das mesmas experiências sociais de serem um corpo preto num mundo racializado.

Iniquidades na heteroidentificação étnico-racial

A compreensão dos pardos como uma variação da identidade negra, ao longo dos últimos vinte anos, tem mostrado certos limites. Nesse sentido, se para pessoas pretas a marca da cor da pele é um sinal indelével de sua identidade étnico-racial, pessoas pardas lidam com ambiguidade fenotípica característica da miscigenação (Schucman, 2018).

Em uma espécie de movimento pendular, a parditude fratura uma leitura binária das relações raciais para além das posições de branquitude e negritude. Um exemplo desse entrelugar é o caso do atual ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino. Em 2014, em sua candidatura ao cargo de governador, ele se apresentava como um homem branco. Em 2018, se apresentou como homem pardo e, em 2023, em função da compreensão de que pardo também compõe a população negra, ele passou a ser considerado o 3º ministro negro na história recente do Supremo Tribunal Federal (Poder360, 2023). Para se ter uma ideia da mudança da autodeclaração racial entre os políticos eleitos, em 2014, apenas 3% se declararam negros. No mesmo ano em que os candidatos foram obrigados a informar sua cor à Justiça Eleitoral (Sardinha, 2014).

Conforme tratado por Graziella Silva e Luciana Leão (2012, p. 118), estudos distintos:

já mostraram como o número de negros no país pode mudar radicalmente dependendo da forma como a população negra é definida (...) dependendo da nossa definição, os negros podem representar apenas 5,6% da população se considerarmos o critério de autoclassificação racial [conforme dados do survey nacional Perla, em 2010], e podem chegar a 62% dos brasileiros se o critério adotado for ter pelo menos um dos pais preto ou pardo.

Como já percebido, por diversos autores, como o antropólogo Darcy Ribeiro (2015, p. 169): “a característica distintiva do racismo brasileiro é que ele não incide sobre a origem racial das pessoas, mas sobre a cor da pele.” Um dos pontos de discordância entre pretos e pardos tem se dado na aplicação das cotas étnico-raciais, quando se compara a autoidentificação com a heteroidentificação de um grupo de pessoas.

Segundo Petruccelli e Saboia (2013), essa discordância se explica por, no mínimo, três



fatores. O primeiro é o fator socioeconômico que pode incidir na heteroidentificação de uma categoria racial. O segundo é a implicação dos fatores de origem ou ancestralidade associados aos elementos fenotípicos que a determinariam e o terceiro é a polarização entre objetividade e subjetividade do processo heteroidentificação.

Apesar da compreensão corrente de que o conceito de raça é uma construção sócio-histórica política (Moore, 2007), de modo adjacente, existe a classificação de pessoas a partir dos marcadores fenotípicos e estereótipos associados aos grupos sociais hierarquizados com base nos signos da cor. Assim, Costa e Schucman (2022, p. 481-482) expressam que:

mesmo que nas bancas de aferição racial o candidato tenha de se declarar preto ou pardo, as políticas de ações afirmativas não foram fundamentadas em critérios do IBGE. Elas foram delineadas pelo Movimento Negro e por parcela da academia que, desde o final dos anos de 1970, tem produzido debate teórico sobre o racismo no Brasil. Desta maneira, se para o IBGE o pardo pode ser branco de origem miscigenada, para a política pública de ações afirmativas ele é branco, simplesmente branco.

Dessa maneira, tem-se uma dimensão subjetiva mobilizada nas bancas de heteroidentificação que, a partir de critérios fenotípicos, atestam ou negam a autodeclaração de pessoas pardas quando do uso das cotas, entrando em conflito com a própria definição do Estatuto da Igualdade Racial, que equaliza pretos e pardos como categorias de cor da população negra. Além de fragilizar o instrumento da autodeclaração racial, entendido como insuficiente para atestar o pertencimento étnico-racial do declarante.

De fato, a condição de pessoa parda, no Brasil, é uma marca da construção multirracial e apagá-la não parece ser a melhor estratégia para combater as desigualdades sociais sustentadas pelos critérios étnico-raciais. A crescente colonização do debate racial brasileiro por uma lógica bi-racial, tem limitado e até interditado uma reflexão sobre *os tons do racismo* e a ambiguidade fundante que a parditude evoca na compreensão da formação racial nacional, ou seja, as noções que entendem “o pardo como alienado e a do pardo como essência nacional – desconsideram os múltiplos significados que a identificação como pardo adquire para quem opta por ela” (Silva; Leão, p. 122).

É possível dizer que o pardo, historicamente, é uma categoria pendular que é preenchida e dotada de sentido e significado a partir de um regime de visualidade racial específico. Desse modo, entende-se que ao invés de promover o apagamento ou implosão da categoria pardo (Andrade, 2023), o desafio teórico e prático é o de engendrar uma concepção decolonial que situe



e resignifique¹⁰ a parditude em gramática racial brasileira.

Apesar do argumento de que as bancas de heteroidentificação funcionam como um dispositivo de controle para as possíveis tentativas de fraude, um dos seus efeitos colaterais e controversos é o critério subjetivo mobilizado por seus integrantes, que podem aprovar ou reprovar, principalmente pessoas pardas, no acesso às ações afirmativas. É o desencontro entre a autodeclaração individual e a heteroidentificação racial que instaura uma tensão entre pertencimento étnico e reconhecimento étnico.

De acordo com Teixeira (2021, p. 17):

Um dos grandes dilemas que a questão da identidade racial levanta em nosso país recai sobre a identidade racial do sujeito pardo, o qual se convencionou inserir no grupo racial negro. Contudo, observa-se que a identidade racial do indivíduo classificado como pardo por traços físicos pode transitar tanto na dimensão da branquitude quanto da negritude.

Ainda hoje, predomina-se o uso e as representações da mestiçagem no discurso dominante em defesa de uma identidade nacional percebida como mestiça e no discurso do movimento negro na construção de uma identidade coletiva, enquanto vítima do racismo no país (Munanga, 2020, p. 112), ou seja, a população parda é disputada pelos diversos discursos circulantes, mas raramente é ouvida sobre suas demandas e processos de racialização, pois “o racismo da sociedade brasileira tem cromatismo próprio” (Sodré, 2023).

Como já tratado por Lira Neto, é necessário distinguir a materialidade da mestiçagem e da identidade parda da ideia de democracia racial, não sendo possível negar ou renunciar ao fato de que é a sociedade brasileira é miscigenada (Munanga, 2019, 2023). O que está em jogo, de acordo com Barros (2023, p. 112), é estratificação social forjada com base nos signos da cor, por isso que o sujeito pardo é:

caracterizado pela contradição, pelo conflito, pelo privilégio relativo e pela angústia, em razão da experiência de aceitação e de invalidação oriunda dos dois lados, “branco” e “negro”. O sujeito nessa posição, fluída e limítrofe, tende a ter constantemente sua identidade e experiência postas em xeque, considerando o questionamento de sua brancura ou negrura.

Dessa maneira, como sugere Mozart da Silva (2010, p. 21): “tratar uma sociedade mestiça a partir de um critério bipolar, como preto e branco, só é possível se impuser uma nova forma de classificação social que negue o hibridismo ou o considere um dispositivo político, no caso, biopolítico”. Se essa classificação binária for levada a êxito, um estado como a Bahia, com maioria

10 Refere-se ao fato de que para muitos autores e teóricos pós-modernos, termos e expressões, muitas vezes considerados pejorativos, podem ser resignificados como o termo ‘vadia’, para algumas vertentes feministas, ou os termos ‘bicha’, ‘viado’, ‘sapatão’, que incidem sobre as subjetividades homossexuais, entre outras expressões. Dessa maneira, entende-se que, se tais termos podem ser disputados e resignificados em sua atualidade, mesmo que nem todas as correntes dos movimentos de identidade concordem com tais premissas, faz todo sentido que o pardo e a parditude sejam repensados a partir das experiências cotidianas dessa população.



da população negra/preta, poderia perder essa posição para o estado do Amazonas, de maioria parda de ascendência indígena, gerando uma distorção nominativa e classificatória das identidades raciais, impactando negativamente na implementação de políticas públicas, no apagamento das populações indígenas e na compreensão demográfica constituinte dessas populações.

Um caso de iniquidade na aplicação das cotas é o dos jovens Alison dos Santos Rodrigues e Glaucio Dalalio do Livramento, os dois tiveram suas autodeclarações como pardos indeferidas pela comissão de heteroidentificação da Universidade de São Paulo (USP), ambos aprovados para os cursos de Medicina e Direito, respectivamente (Costa, 2024; Okumura, 2024).

Outro caso é o da estudante Livian Malfará que teve sua inscrição indeferida pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no curso de Engenharia da Computação. Segundo a resposta da UFES, “as características fenotípicas como: cor de pele, formato de rosto, espessura dos lábios e do nariz, quando combinados contradizem a percepção social da candidata como pessoa negra” (Assis, 2024).

No contexto do concurso público para professor de Magistério de Nível Superior, destaca-se o caso de Lorena Figueiredo, candidata à vaga de docente efetiva na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Como cotista, Lorena foi aprovada em 4º lugar, porém a candidata classificada em 1º lugar na Ampla Concorrência garantiu a posse através de uma liminar judicial. Posteriormente, após nova intervenção judicial, Lorena obteve uma decisão favorável que determinou sua nomeação e a destituição da outra candidata. Esse impasse, até o momento da escrita deste texto, ainda está sendo discutido na justiça.

Parte dessa confusão tem ocorrido após a mudança no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à reserva de vagas. No texto da Lei nº 12.990 de 2014, era previsto que a reserva de vagas ocorreria para concursos cujas vagas fossem superiores a três. Dessa maneira, muitas instituições não cumpriam essa determinação, pois a maioria dos concursos é para apenas uma vaga.

No voto do Ministro Luís Barroso, em uma ação de 2017, ele argumentou que os órgãos de Estado não devem utilizar a divisão de vagas por especialidade como tática para não aplicação da reserva de vagas. Dessa maneira, como a seleção de docentes é um concurso para um único cargo, a UFBA, e outras instituições de ensino, passaram a aplicar o novo método de distribuição de vagas sobre o número total de vagas (Franco, 2024).

Além da judicialização¹¹ desses casos, é evidente a ambiguidade das bancas que atuam

11 Devido aos indeferimentos de pessoas pardas é que um grupo social criou um perfil no *instagram*, chamado “recursos heteroidentificação”, que já consta com mais de 10 mil seguidores, para auxiliar pessoas pardas a elaborarem recursos, contestando o indeferimento quando inscritos na modalidade de cotas étnico-raciais.



na aferição dos candidatos cotistas e como isso precisa ser revisto pelas instituições de modo a dirimir tais iniquidades. Uma iniciativa considerada exitosa pela Unicamp é o uso de tecnologia de identificação facial. Segundo matéria no jornal da instituição, uma tecnologia desenvolvida na Unicamp, que analisa fotografias e foi implementada desde 2019, aprimorou o processo de heteroidentificação, conseguindo validar mais de 90% dos candidatos inscritos nas cotas raciais. Segundo o Advogado Ademir da Silva, presidente da Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra no Brasil, da ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Campinas,

Claro que o povo brasileiro é muito miscigenado, mas existe toda uma definição do que são os traços das pessoas negras – pretas e pardas. A tez mais escura é muito determinante da discriminação. Portanto, na banca de heteroavaliação, não há muito o que questionar em relação aos candidatos pretos. Mas, entre os pardos, o tom da pele pode variar. Então, nesses casos, é preciso ficar bastante atento a outros indicativos: o volume e a textura dos lábios, o tamanho do nariz, o cabelo crespo, a tez não branca. Às vezes, a pessoa tem a pele clara, mas possui outros atributos fenotípicos, e é discriminada (Garcia, 2024).

Como é descrito pelo advogado, toda a preocupação ocorre com as pessoas pardas, principalmente, pela variação da cor da pele, como também das características físicas que marcam a presença ou ausência de ascendência negra. Logo, o pardo configura uma identidade marcada pela falta. Falta esta advinda não da própria experiência de parditude, mas dos modos de conceituação e teorização da condição mestiça que desestabiliza noções binárias e polarizadas de nomeação e classificação étnico-racial. No caso brasileiro, o regime de visualidade étnico racial é marcado pelo preconceito de cor e informado pelas posições hierarquizadas advindas das classes sociais. E nos casos considerados inconclusivos, pela tecnologia de reconhecimento facial, entra o elemento humano na validação da autodeclaração de pessoas pardas.

Essa inconclusão do uso tecnológico aponta para os limites de tal tecnologia na identificação subjetiva das identidades raciais e abre margem para o questionamento sobre possíveis constrangimentos que o processo de aferição de características físicas por meio de fotos e vídeos pode ocasionar em pessoas pardas.

Nesse sentido, concorda-se com a percepção do sociólogo Jessé Souza (2021) de que a classe não significa apenas o elemento do poder socioeconômico. Não se pode compreender a classe unicamente “pela renda auferida pelo indivíduo”. É preciso observar os elementos que, de fato, conferem status social, denominado por Jessé Souza de *habitus estético*. Dessa forma, as classes que obtêm real privilégio são aquelas que, no processo de reprodução social, “transmitem aos seus filhos o amor à leitura, o gosto por línguas estrangeiras desde cedo, a dedicação ao pensamento abstrato, o hábito de consumo legítimo de objetos culturais, etc.” (Souza, 2021, p. 201).

Assim, a classe configura a construção de identidade e de pertencimento a um determinado



modo de vida que é informado pela dimensão racial, mas não se reduz a essa, de modo que a junção de pretos e pardos por critérios socioeconômicos não explica o modo como pessoas pardas se veem e significam experiências de racismo em seus processos de subjetivação e de pertencimento racial. Essa diferenciação é importante para que se possa compreender o lugar social que a população parda ocupa e como essas também podem ser alijadas ou incluídas nas políticas de reparação histórica a depender do modo como os membros das bancas de heteroidentificação teorizam e articulam as dimensões de classe e de raça/cor na validação ou invalidação da autodeclaração.

Para a advogada Alessandra Devulsky (Palhares, 2024), decisões como as recentes candidaturas indeferidas pela Universidade de São Paulo (USP), acabam por desmobilizar parte significativa do Movimento Negro e das pessoas pardas no acesso às ações afirmativas. Em suas palavras: “o recado que passe é: você é suficientemente negro para ser discriminado, mas não suficientemente negro para poder fruir de certas políticas” (Palhares, 2024).

Apesar dos pontos de contato, no âmbito socioeconômico e da posição compartilhada de classe trabalhadora, a experiência de classe e raça não se confundem, pelo contrário, precisam ser entendidos sob uma perspectiva interseccional, relacional e situada. Caso contrário, cria-se uma tensão entre esses grupos de modo que aqueles que conseguem acessos são erroneamente chamados de “privilegiados” e, nestes casos, pessoas pardas são alijadas das políticas afirmativas sob a suspeição de “afroconveniência” quando não apresentam características fenotípicas advindas de uma ascendência negra.

Por sua vez, é no meio dessa confusão semântica e no uso de oxímoros¹² como “negro de pele clara”, que pessoas pardas/mestiças e com fenótipo branco acabam dando declarações¹³ que mais confundem do que ajudam a luta antirracista no país.

Neste caso, entende-se que o discurso “não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo pelo que se luta, o poder de que queremos nos apoderar” (Foucault, 1996, p. 10). As discussões em torno do lugar social da população parda nos discursos, seja contra ou a favor das ações afirmativas, demonstram o quanto diversos grupos tentam assimilar e falar sobre os pardos para sustentar suas posições e manobrar a opinião pública, mas sem ouvir

12 Oxímoro é uma figura de linguagem, um paroxismo que combina palavras de sentidos opostos que acabam por se excluir mutuamente.

13 Refere-se a declaração da cantora Vanessa da Mata no programa *Saia Justa* no GNT, a cantora afirmou que demorou a se reconhecer como uma mulher “preta”. “Mesmo com os cabelos enormes e falando dos traços e defendendo o cabelo preto, demorei à beça. E naquela época era uma coisa meio modinha dizer “você não é”. Declarou a artista, tensionando os modos considerados corretos de autodeclaração e classificação racial no país. Posteriormente, na edição do programa Roda Viva (06/01/2025), Vanessa da Mata retomou essa discussão sobre a sua construção identitária, reverberando estereótipos sobre negritude e alegando rejeição pelo MNU de suas declarações. <https://www.youtube.com/watch?v=5e9kPIVSyls> Ver: SANTOS, Isadora. Pretos ou pardos? Fala de Vanessa da Mata gera debate sobre classificação correta no grupo racial negra. *MundoNegro*. 28/05/2023. Disponível em: <https://mundonegro.inf.br/pretos-ou-pardos-fala-de-vanessa-da-mata-gera-debate-sobre-classificacao-correta-no-grupo-racial-negro/>. Acesso: 11/02/2024.



a população parda. Além disso, Haraway (1995, p. 3) diz que não se pode desconsiderar que toda perspectiva é parcial e localizada, pois:

os posicionamentos dos subjugados não estão isentos de uma reavaliação crítica, de decodificação, desconstrução e interpretação; isto é, seja do modo semiológico, seja do modo hermenêutico da avaliação crítica. As perspectivas dos subjugados não são posições “inocentes”.

A partir de entrevistas com pessoas autodeclaradas pretas, negras e pardas, Graziela Silva e Luciana Leão (2012, p. 130) concluíram que:

Entre os pretos-negros e pardos-negros a discriminação racial é mais central, por mais que muitas vezes a discriminação racial se sobreponha à socioeconômica. É a percepção da discriminação social que une os três grupos. Mas, para o grupo de pardos-pardos, as fronteiras rígidas são socioeconômicas. Principalmente em relação aos brancos ricos, tipicamente da zona sul carioca. Os brancos pobres, ou menos favorecidos, portanto, não são vistos como um grupo distinto, mas sim unidos com os pardos pela situação socioeconômica parecida. Em geral, a desigualdade socioeconômica apareceu como a mais forte e mais marcante nas entrevistas, mas no caso dos pardos-pardos muitas vezes ela apareceu negando a importância da desigualdade racial. Mesmo entre alguns pardos de classe média, foi possível encontrar essa ênfase na desigualdade econômica.

Nesse sentido, precisa-se observar a intencionalidade e os efeitos que os discursos, como nos exemplos acima, são capazes de produzir seja no combate ao racismo como também na compreensão das identidades pardas em contextos antirracistas e de ações afirmativas.

Hibridismo cultural e a potência do pensamento e da identidade parda/mestiça

Além das duas interpretações sobre a mestiçagem já tratadas, neste texto, aproxima-se de uma terceira perspectiva que entende a mestiçagem/parditude como um processo que tensiona a concepção dual racial com base nos conceitos de “hibridismo” (Gruzinski, 2001) e de “consciência mestiça” (Anzaldúa, 2005).

Americanista e considerado uma das principais referências nos estudos culturais e pós-coloniais, desde a década de 1980, o historiador francês Serge Gruzinski se debruçou em investigar o processo da Conquista espanhola sobre a Nova Espanha (América Espanhola) a partir do século XVI. De modo geral, em *O pensamento mestiço*, o autor questionou não só os historiadores, mas também cientistas sociais, principalmente estruturalista, pela rigidez com que analisavam experiências complexas como na relação entre metrópole e colônia.

Gruzinski se preocupa em definir a *mestiçagem* para além de noções embaraçosas como mistura, rejeição, sincretismo, impureza e contaminação, em suas palavras: “a história não costumava levar em conta as mestiçagens. [...] raramente abordou de frente os fenômenos de misturas com os mundos extra-ocidentais e as dinâmicas que os provocaram” (Gruzinski, 2001, p. 55).



Empregaremos a palavra “mestiçagem” para designar as misturas que ocorreram em solo americano no século XVI entre seres humanos, imaginários e formas de vida, vindos de quatro continentes [...]. Quanto ao termo “hibridação”, aplicaremos às misturas que se desenvolvem dentro de uma mesma civilização ou de um mesmo conjunto histórico. [...] e entre tradições que, muitas vezes, coexistem por séculos. Mestiçagem e hibridação dizem respeito tanto a processos objetivos, observáveis em fontes variadas, como à consciência que têm deles os atores do passado, podendo essa consciência expressar tanto nas manipulações a que eles se dedicam, como nas construções que elaboram ou nos discursos e condenações que formulam (Gruzinski, 2001, p. 62).

Por isso, o autor sugere que se quiser analisar o fenômeno das mestiçagens em suas múltiplas formas, deve-se submeter os conceitos e ferramentas de ofício a “uma crítica severa e reexaminar as categorias canônicas que organizam, condicionam e, com frequência, compartimentam nossas pesquisas” (Gruzinski, 2001, p. 54-55). Isto é, não se pode analisar a mestiçagem a partir de uma lógica binária, ao se fazer assim, apaga-se a experiência parda que é profundamente marcada por indeterminações, precariedades e improvisações sócio-históricas.

Em segundo lugar, tem-se a contribuição da intelectual Gloria Anzaldúa que se debruçou sobre o processo geopolítico das mestiçagens presentes no contato entre a fronteira México e Estados Unidos da América. Nascida no Vale do Rio Grande no Texas, de origem campesina e autodeclarada chicana, seus trabalhos, em grande medida, refletem sobre a sua experiência localizada em torno das tensões produzidas no entrelugar ou nas “zonas estranhas”, sugeridas por Gruzinski. Ao invés de rechaçar a ambiguidade de sua origem e pertencimento étnico, Anzaldúa (2005, p. 706) defendeu uma espécie de tolerância à ambiguidade.

A nova [consciência] mestiza enfrenta tudo isso desenvolvendo uma tolerância às contradições, uma tolerância às ambiguidades. Aprende a ser índia na cultura mexicana, a ser mexicana de um ponto de vista anglo-americano. Aprender a equilibrar as culturas. Tem uma personalidade plural, opera em um modelo pluralístico, - nada é posto de lado, [...] não apenas sustenta contradições como também transforma a ambivalência em uma outra coisa.

Resumidamente e a partir dessas considerações se entende que é impraticável compreender a posicionalidade das pessoas pardas sem se considerar o processo de formação sócio-histórica do Brasil, as relações de poder e a estratificação social advinda da hierarquização social fundamentada no signo da cor. Entende-se que a consciência mestiça expressa a potencialidade, maleabilidade e o trânsito das identidades multirraciais evocadas pela parditude, logo, reconhecer as regionalidades, singularidades e hibridização das identidades pardas é uma maneira de corrigir as iniquidades recorrentes nas cotas raciais.

Considerações finais

Neste texto, entende-se a necessidade do reconhecimento das especificidades de pessoas



pardas que, em sua maioria, por apresentarem características fenotípicas “mistas” e não “puras”, acabam tendo sua autodeclaração racial negada. Tal acepção visa contribuir para o aperfeiçoamento e correção de iniquidades na aplicação das cotas raciais de modo a fortalecer essa política sem inferir dolo para a maioria da população brasileira que se percebe, declara e reivindica a parditude como identidade étnica.

Entende-se também ser preciso retomar o debate sobre a centralidade da categoria pardo como também a necessidade de uma teorização e compreensão sobre a mestiçagem e a concepção de uma cultura/consciência mestiça/híbrida, que supere as duas concepções vigentes sobre o tema.

Algumas críticas subjacentes vêm se desenhando sobre a noção de parditude alegando que pessoas pardas estariam recorrendo a um fetiche da identidade e, por isso, estariam buscando uma separação das categorias pretos e pardos consideradas inerentes ao grupo social negro no Brasil. Porém, entende-se ser o contrário, quando pessoas pardas reivindicam pertencimento estão, em verdade, colocando em perspectiva histórica e localizada a engenharia social que, por meio da hipodescendência, estimula pessoas pardas a reivindicarem uma negritude, muitas vezes, apagando a multiplicidade de suas origens e pertencimentos.

Em vista disso e diante do cenário multifacetado que se impõe sobre a ambiguidade da identidade parda, no âmbito brasileiro, é que se propõe a presente reflexão no intuito de contribuir para o avanço desse debate. O que os recentes estudos têm demonstrado é a necessidade de um alinhamento entre a autoidentificação de pessoas pardas com o parecer das comissões de heteroidentificação de modo a combater determinadas iniquidades na implementação das cotas.

Além disso, reivindicam também a necessidade de não apagar as singularidades das identidades pardas na trama racial brasileira. Não se deve ter medo da mestiçagem, mas reconhecê-la como um esteio do processo de construção e conformação da identidade étnico-racial brasileira. O problema não é só pelo que se luta, mas como se luta.

Referências

ANDRADE, E. *Negritude sem identidade: Sobre as narrativas singulares das pessoas negras*. São Paulo, N-1 Edições, 2023.

ANZALDÚA, G. La conciencia de la mestiza/ Rumo a uma nova consciência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 704-719, setembro-dezembro, 2005. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300016> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/gFP3Jsn8FbwFdpc5Mhvfmmf/abstract/?lang=pt> Acesso em 9 mar. 2025.

ASSIS, F. Jovem perde vaga em engenharia da computação na Ufes



por não ser considerada parda por banca avaliadora. *GI*, São Carlos e Araraquara. 05/03/2024. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/educacao/noticia/2024/03/05/jovem-perde-vaga-para-engenharia-da-computacao-na-ufes-por-nao-ser-considerada-parda-por-banca-avaliadora.ghtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=g1

AUTORES, Vários. *Cult #307 – A questão do pardo no Brasil* (Portuguese Edition). Cult Editora. Edição do Kindle.

AVELINO, B B. *Parditude, mestiçagem e identidade no Brasil*. Uma crítica à rigidez binária e a suas implicações para a População Parda. Monografia (Bacharelado em Produção Cultural) - Instituto de Humanidades e Saúde - Universidade Federal Fluminense, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, 2023.

BARROS, J. D'A. *Construção social da cor: diferença e desigualdade na formação da sociedade brasileira*. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.

BASTOS, J. *Cinquenta tons de racismo: mestiçagem e polarização racial no Brasil*. São Paulo: Matrix, 2023.

CARVALHO, E L; SOUZA, J. ACM Neto apresenta documento em que é declarado pardo e comenta críticas de adversários: 'assim me vejo', *GI*, Bahia, 23/09/2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/eleicoes/2022/noticia/2022/09/23/acm-neto-apresenta-documento-em-que-e-declarado-pardo-e-comenta-criticas-de-adversarios-assim-que-eu-me-vejo.ghtml>

CÉSAIRE, A. *Discurso sobre a Negritude*. Belo Horizonte: Nandyala, 2010.

COSTA, E. S; SCHUCMAN, L. V. Identidades, Identificações e Classificações Raciais no Brasil: O Pardo e as Ações Afirmativas. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 466–484, 2022. DOI: 10.12957/epp.2022.68631. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/68631>. Acesso em: 9 mar. 2025.

COSTA, R. USP barra matrícula de aprovado em Direito por não considerá-lo pardo; família vai à Justiça. *Estadão*. 01/03/2024. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/educacao/usp-barra-matricula-aprovado-em-direito-por-nao-considera-lo-pardo-familia-vai-a-justica-nprm/>

CERQUEIRA, D. *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: FBSP, 2021.

DAFLON, V.T. *Tão longe, Tão Perto: Identidades, Discriminação e Estereótipos de Pretos e Pardos no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2017.

DESGUALDADES SOCIAIS POR COR E RAÇA NO BRASIL. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, *IBGE*, n. 41, 2019.

ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL. Brasília, 2021. Disponível



em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes/estatuto_igualdade_digital-defeso.pdf acesso em mar. 2025.

FERRO, S. P.; DA SILVA, G. M. Pardismo: um etnocídio de Estado. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 10, n. 1, p. 173–207, 2024. DOI: 10.26512/revistainsurgencia.v10i1.50339. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/50339>. Acesso em: 9 mar. 2025.

FIGUEIREDO, A. Carta de uma ex-mulata à Judith Butler. *Revista Periódicus*, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 152–169, 2015. DOI: 10.9771/peri.v1i3.14261. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/14261>. Acesso em: 9 mar. 2025.

FISCHER, R M. B. *Trabalhar com Foucault* - arqueologia de uma paixão. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

FOUCAULT, M. *A História da Sexualidade I: A vontade de saber*. RJ. 21 reimpressão. São Paulo: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1996.

FRANCO, A. Justiça determina que UFBA emposses cotista negra que perdeu vaga docente na Faculdade de Medicina para candidata branca. *Revista Afirmativa*, 24/10/2024. Disponível em: <https://revistaafirmativa.com.br/justica-determina-que-ufba-emposses-cotista-negra-que-perdeu-vaga-de-docente-na-faculdade-de-medicina-para-candidata-branca/>

GARCIA, M. Análise de candidatos a cotas do Vestibular evolui com tecnologia de identificação facial. *Unicamp*, 05/02/2024. Disponível em: <https://encurtador.com.br/jsR36>

GELEDÉS. ‘Vitória’, diz ministra Anielle Franco sobre o IBGE apontar maioria da população parda. *Portal Geledés*. 23/12/2023. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/vitoria-diz-ministra-anielle-franco-sobre-ibge-apontar-maioria-da-populacao-parda/>. Acesso: 11/02/2024.

GOMES, L. F. E. Ser Pardo: o limbo identitário-racial brasileiro e a reivindicação da identidade. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 66–78, 2019. DOI: 10.9771/cgd.v5i1.31930. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/31930>. Acesso em: 9 mar. 2025

GOMES, W. O Brasil pardo detectado pelo IBGE contra o Brasil negro dos identitários. *Folha*, 26/12/2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/wilson-gomes/2023/12/o-brasil-pardo-detectado-pelo-ibge-contra-o-brasil-negro-dos-identitarios.shtml>. Acesso: 11/02/2024.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 5, p. 7–41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 9 mar. 2025.

LIMA, A.; CERQUEIRA, F. de A. Identidade homossexual e negra em



Alagoínhas. *Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades*, [S. l.], v. 1, n. 01, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2262>. Acesso em: 9 mar. 2025.

MAGNOLI, D. A fraude da raça: censo retrata como pessoas se veem ou querem ser vistas. *Folha*, 29/12/2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/demetriomagnoli/2023/12/a-fraude-da-raca.shtml>. Acesso: 11/02/2024.

MIGLIEVICH-RIBEIRO, A. M.; ROMERA, E.. Orientações para uma descolonização do conhecimento: um diálogo entre Darcy Ribeiro e Enrique Dussel. *Sociologias*, (Impresso), v. 20, p. 108-137, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/67112/47958> acesso em mar. 2025

MIGLIEVICH-RIBEIRO, A. M. O ‘Novo Mundo’ em Darcy Ribeiro e Lélia Gonzales: as dores do parto. *Nossa América*, v. 60, p. 86-89, 2022. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://memorial.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Nossa-Am%C3%A9rica-60.pdf> acesso em 9 mar. 2025.

MOORE, C. *Racismo e sociedade*: novas bases epistemológicas para entender o racismo. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

MORENA, S. Leticia Parks: “Parece que a Djamila se atribuiu o direito de decidir quem é negro”. *Socialista Morena*, 10/11/2020. Disponível em: <https://www.socialistamorena.com.br/leticia-parks-parece-que-a-djamila-se-atribuiu-o-direito-de-decidir-quem-e-negro/> acesso em mar. 2025.

MUNANGA, K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*: identidade nacional versus identidade negra. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

MUNANGA, K. Rediscutindo racismo, negritude e mestiçagem. *Teoria e Debates*. Ed, 238, 14/11/2023. Disponível em: <https://teoriadebate.org.br/2023/11/14/rediscutindo-racismo-negritude-e-mesticagem/> Acesso em 9 mar. 2025.

NASCIMENTO, Giovana Xavier da Conceição. Os perigos dos Negros Brancos: cultura mulata, classe e beleza eugênica no pós-emancipação (EUA, 1900-1920). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 35, n. 69, p. 155-176, 2015. DOI: 10.1590/1806-93472015v35n69008

NETO, L. É preciso não confundir mestiçagem com democracia racial, diz Lira Neto. *Brasil de fato*, [s.l.], p. 1, mar. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/03/10/e-preciso-nao-confundir-mesticagem-com-democracia-racial-diz-lira-neto> acesso em 9 mar. 2025.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Soc.*, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, Jun. 2007. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000100015> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/MyPMV9Qph3VrbSNDGvW9PKc/abstract/?lang=pt> acesso em 9 mar. 2025.

OKUMURA, R. Aprovado em Medicina na USP tem matrícula negada



após decisão de banca: ‘Sempre me considere pardo’. *Estadão*. 29/02/2024. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/educacao/medicina-usp-cota-matricula-pardo-nprm/> acesso em 9 mar. 2025.

OLIVEIRA, D. de. O caso Fabiana Cozza: pertencimentos étnicos e dilemas na sociedade da informação. *Revista Cult*, 07/06/2018. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/fabiana-cozza-colorismo/> aceso em 9 mar. 2025.

OLIVEIRA, E. de O. O mulato, um obstáculo epistemológico. In: *Argumento*, ano 1, n. 3, p. 65-74, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1974.

OLIVEIRA, R. de. P. algumas reflexões preliminares sobre a produção das identidades e as formas de identificação dos diferentes sujeitos, no Paraná (1853/1888). *Revista Extraprensa*, São Paulo, Brasil, v. 15, n. Especial, p. 217–231, 2022. DOI: 10.11606/extraprensa2022.194261. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/194261>. Acesso em: 9 mar. 2025.

OLIVEIRA, M. da G. de . Quando será o decolonial? Colonialidade, reparação histórica e politização do tempo: When will the decolonial be? Coloniality, historical repair and politicization of time. *Caminhos da História*, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 58–78, 2022. DOI: 10.46551/issn.2317-0875v27n2p.58-78. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/caminhosdahistoria/article/view/5438>. Acesso em: 9 mar. 2025.

OLIVEIRA, W. F. Leopold Sedar Senghor e a Negritude. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 25-26, 2001. DOI: 10.9771/aa.v0i25-26.21018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21018>. Acesso em: 9 mar. 2025

OS DILEMAS DOS PARDOS, MAIOR GRUPO ÉTNICO-RACIAL DO BRASIL SEGUNDO CENSO 2022. *BBCNewsBrasil*. 22/12/2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/czjkj31p8n20o>. Acesso: 11/02/2024.

PAIM, P. *Estatuto da Igualdade Racial*. Brasília, 2003. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pop_negra/estatuto_racial.pdf acesso em mar. 2025.

PALHARES, I. Ser pardo é ser suficientemente negro para discriminação, mas não para políticas públicas, diz especialista. *Folha/Uol*, 4/03/2024. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/03/ser-pardo-e-ser-suficientemente-negro-para-discriminacao-mas-nao-para-politicas-publicas-diz-especialista.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=twfolha acesso em mar. 2025.

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.). *Estudos e Análises: Informação Demográfica e Socioeconômica*. n. 2. Características étnico-raciais da população: classificações e Identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

PODER360. *Até 2014, Dino se autodeclarava “branco”; depois, pardo*. 12/12/2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/ate-2014-dino-se-autodeclarava-branco-depois-pardo/> acesso em mar. 2025



RIBEIRO, D. *O povo brasileiro*. A formação e o sentido do Brasil. 3 ed. São Paulo: Global, 215.

ROCHA, H. S.; ALCÂNTARA, R. L. de S. O PARDO EM QUESTÃO: a mestiçagem como dispositivo político e como processo de tensão das identidades. *Kwanissa: Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros*, v. 5, n. 12, 3 Mai 2022 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/kwanissa/article/view/18683>. Acesso em: 9 mar 2025.

RODRIGUES, G. M. B. Mulatos, pardos, “afrobeges”: negros de pele clara ou “afroconvenientes”? 32ª *Reunião Brasileira de Antropologia*, realizada entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2020.

RODRIGUES, G. M. B. Incorporando a mestiçagem: a fraude branca nas comissões de heteroidentificação racial, *Horizontes Antropológicos* [Online], 63, 2022. Disponível em <http://journals.openedition.org/horizontes/6449> Acesso em 15 junho 2022.

SANTANA, E. *Você não é branco, você é pardo*: eugenia e racismo no Brasil. Formato Digital, e-book Kindle, 2023.

SANTOS, D. *Pardos*: a visão das pessoas pardas pelo Estado brasileiro. Curitiba: Appris Editora, 2021.

SANTOS, J. T. dos. De pardos disfarçados a brancos poucos claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Afro-Ásia*, 32, p. 115-137, 2005.

SARDINHA, E. Só 3% dos eleitos em 2014 se declararam negros. *Congresso em Foco*, 18/12/2014. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/so-3-dos-eleitos-em-2014-se-declaram-negros/>

SCHUCMAN, L. V. *Famílias inter-raciais*: tensões entre cor e amor. Salvador, EDUFBA, 2018.

SCHUCMAN, L. V. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo*: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. 2 ed. São Paulo: Veneta, 2020.

SCHUCMAN, L. V.; MELO, W. da C. *Supremacia branca à brasileira*. 27/06/2022. Nacla. Disponível em: <https://nacla.org/supremacia-branca-brasil>

SCHWARCZ, L. M. *Nem preto, nem branco, muito pelo contrário*. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SILVA, G. M.; LEÃO, L. T. de S.. O paradoxo da mistura: identidades, desigualdades e percepção de discriminação entre brasileiros pardos. *RBCS*, v. 27, n. 80, p. 117-255, 2012. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092012000300007> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcso/a/JFNppF8CZfb3K9ztmX8ZkmM/> acesso em mar. 2025.

SILVA, M. L.. Considerações sobre o dilema entre cor/raça/mestiçagem e ações afirmativas no Brasil. *Reflexão & Ação*, v. 18, p. 8-29, 2010. DOI: <https://doi.org/10.17058/rea.v18i1.1441> Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/1441> Acesso em mar. 2025



SILVA, N. de F. Intersecções do e no masculino: subalternização e vulnerabilidades das masculinidades negras. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, v. 5, p. 201-229, 2022. DOI: 10.31560/2595-3206.2022.16.13460

SILVA, N. “A carne mais barata do mercado é a carne negra”: Intersecções entre gênero, raça e masculinidade. In: BUENO, A; PAES, É. de A; SILVA, N de Freitas; VELOSO, W dos R. (Org.). *Gêneros e Sexualidades em Perspectiva Histórica*. 1ed. Rio de Janeiro: Sobre Ontens/UERJ, 2020, p. 56-73.

SODRÉ, M. *O fascismo da cor: uma radiografia do racismo nacional*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

SOUZA, J. *Como o racismo criou o Brasil*. 1ed. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

TEIXEIRA, V S. Interseccionalidade, identidade racial e o dilema do “pardo”: reflexões sobre identidade racial e heteroclassificação no Brasil. *Revista de Direito*, Viçosa, v. 13 n. 03, p. 1-19, 2021.

TENÓRIO, H. *Mestiça*. Junho de 2021. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/helo-tenorio/mestica/>

USP CANCELA MATRÍCULA DE COTISTA DE MEDICINA POR NEGAR QUE ELE SEJA PARDO. *BrasilAoMinuto*, FOLHAPRESS, 29/02/2024. Disponível em: <https://www.noticiasao minuto.com.br/brasil/2121058/usp-cancela-matricula-de-cotista-de-medicina-por-negar-que-ele-seja-pardo>

VELOSO, C. *Pardo*. Sony Music Entertainment Brasil Ltda, 2021.

